

DECRETO Nº 6257/88
de 18 de fevereiro de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 590 da 19/02/88

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cz\$.
1.889.300,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso V, do Decreto-
Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e parágrafo único do ar-
tigo 66 da Lei nº 4320,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 1.889.300,00 (hum milhão, oito
centos e oitenta e nove mil e trezentos cruzados), destinado a suplemen-
tar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.00	Gabinete do Secretário	
2.00 - 03070202.040	Manutenção dos Serviços	
2.00 - 3111	Pessoal Civil	460.551,00
2.40	Administração Regional do Distrito de São Francisco Xavier	
2.40 - 03070202.040	Manutenção dos Serviços	
2.40 - 3111	Pessoal Civil	78.662,00
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANISMO	
3.00	Gabinete do Secretário	
3.00 - 03090202.040	Manutenção dos Serviços	
3.00 - 3111	Pessoal Civil	309.582,00
	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
5.00	Chefia e Coordenação	
5.00 - 03070232.040	Manutenção dos Serviços	
5.00 - 3111	Pessoal Civil	139.985,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.20	Departamento da Receita	
6.20 - 03080302.040	Manutenção dos Serviços	
6.20 - 3111	Pessoal Civil	104.351,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.10	Departamento de Informática	
7.10 - 03070242.040	Manutenção dos Serviços	
7.10 - 3111	Pessoal Civil	450.550,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
8.10	Departamento de Serviços Regionais	
8.10 - 03070212.040	Manutenção dos Serviços	
8.10 - 3111	Pessoal Civil	100.544,00

cont. Decreto nº 6257/88 fls. 02

	SECRETARIA DE SAÚDE	
9.10	Assessoria Médica	
9.10 - 13754282.040	Manutenção dos Serviços	
9.10 - 3111	Pessoal Civil	91.558,00

	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE	
13.00	Gabinete do Secretário	
13.00 - 10580202.040	Manutenção dos Serviços	
13.00 - 3111	Pessoal Civil	153.517,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

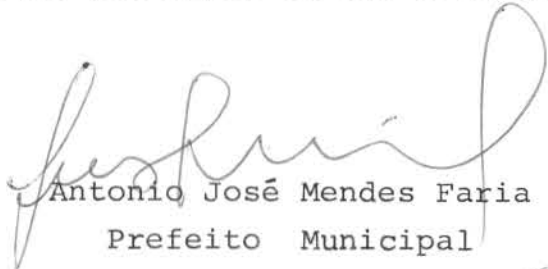
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANISMO	
3.10	Departamento de Planejamento Territorial e Urbanismo	
3.10 - 03090402.040	Manutenção dos Serviços	
3.10 - 3111	Pessoal Civil	450.550,00

	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
8.00	Gabinete do Secretário	
8.00 - 03070202.040	Manutenção dos Serviços	
8.00 - 3111	Pessoal Civil	309.582,00
8.20	Departamento de Produção, Administração e Manutenção	
8.20 - 03070212.040	Manutenção dos Serviços	
8.20 - 3111	Pessoal Civil	927.121,00

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070212.610	Serviços Externos	
20.10 - 3111	Pessoal Civil	202.047,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
18 de fevereiro de 1988.

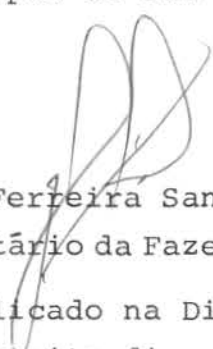

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo

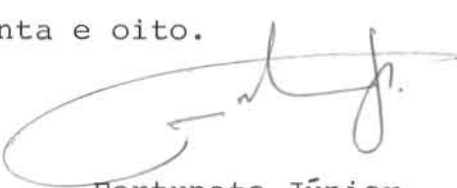
cont. Decreto nº 6257/88 - fls. 03

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
18 de fevereiro de 1988.



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos dezoito dias do mês de feve-
reiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos